



Greves

(Relatório Único - Anexo E)

Data de disponibilização
23/nov/2018**2017**
Continente

GREVES

↑ 39%

Face a 2016

TRABALHADORES EM GREVE

↑ 198%

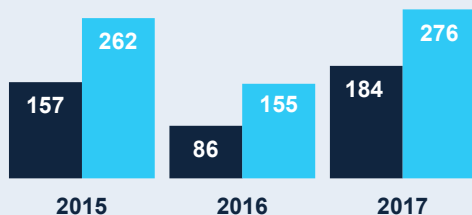
Face a 2016

DIAS DE TRABALHO PERDIDOS

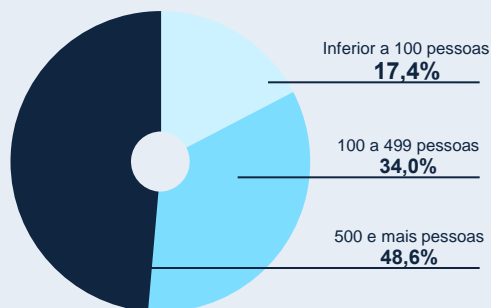
↑ 149%

Face a 2016

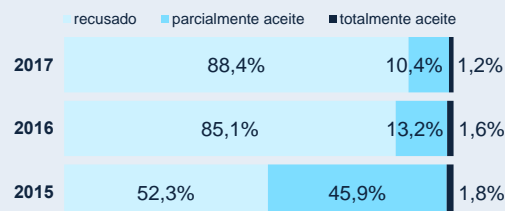
TRABALHADORES EM GREVE E DIAS DE TRABALHO PERDIDOS

■ Nº médio de trabalhadores por greve
■ Nº médio de dias de trabalho perdidos por greve

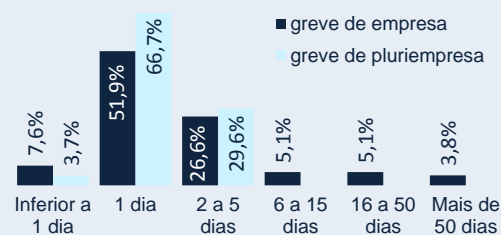
EMPRESAS COM TRABALHADORES EM GREVE



RESULTADOS ALCANÇADOS PARA O TOTAL DAS REIVINDICAÇÕES



ESCALÕES DE DURAÇÃO DA GREVE POR TIPO DE GREVE



GREVES, TRABALHADORES EM GREVE E DIAS DE TRABALHO PERDIDOS

	2015	2016	2017
Greves	75	76	106
Greves de empresa	64	63	79
Greves de pluriempresa	11	13	27
Trabalhadores em greve	11 812	6 537	19 505
Nº médio de trabalhadores por greve	157	86	184
Taxa de trabalhadores em greve (por 1000 TCO)	4,8	2,6	7,4
Dias de trabalho perdidos	19 653	11 757	29 274
Nº médio de dias de trabalho perdidos por greve	262,0	154,7	276,2
Nº médio de dias de trabalho perdidos por trab. em greve	1,7	1,8	1,5
Nº médio de dias de trabalho perdidos (por 1000 TCO)	8,0	4,7	11,1

EMPRESAS COM TRABALHADORES EM GREVE, SEGUNDO O ESCALÃO DE DIMENSÃO

	2015	2016	2017
Menos de 50 pessoas	11	9	13
50 a 99 pessoas	7	10	12
100 a 199 pessoas	12	11	15
200 a 499 pessoas	12	12	34
500 a 999 pessoas	19	14	16
1000 e mais pessoas	35	30	54

REIVINDICAÇÕES, SEGUNDO O OBJETIVO (%)

	2015	2016	2017
Salariais	17,9	50,4	8,0
Condições de trabalho	15,0	12,0	13,8
Emprego e formação	6,3	2,1	18,3
Processo de regulamentação coletiva	2,6	7,2	1,3
Livre exerc. drept. sindicais e org. represent. dos trabalhadores	0,4	0,4	0,1
Ação disciplinar	0,4	0,4	0
Cadernos reivindicativos/negociação informal	0,1	-	0,3
Estatuto ou estrutura da empresa	8,1	0,5	8,8
Outras reivindicações n. e.	49,4	27,0	49,4

GREVES, SEGUNDO O ESCALÃO DE DURAÇÃO DA GREVE (%)

	2015	2016	2017
Inferior a 1 dia	6,7	11,8	6,6
1 dia	52,0	53,9	55,7
2 a 5 dias	29,3	18,4	27,4
6 a 10 dias	6,7	5,3	0,9
11 a 15 dias	1,3	1,3	2,8
16 a 25 dias	2,7	1,3	0,9
26 a 50 dias	-	3,9	2,8
Mais de 50 dias	1,3	3,9	2,8

Breve Análise

Em 2017 assistiu-se a um recrudescimento das greves (mais 30, 16 de empresa e 14 de pluriempresa), o que se refletiu em quase todos os indicadores, caso do número de trabalhadores, em média, por greve que passou de 86 em 2016 para 184 em 2017 e do número de dias de trabalho perdidos por greve, de 154,7 para 276,2. Também o número de empresas com trabalhadores em greve registou um aumento de 67,4%, devido sobretudo às greves realizadas nas empresas com 200 a 449 pessoas ao serviço (+183,3%) e nas com mais de 1000 pessoas (+80%).

Ao contrário do sucedido no primeiro dos anos do triénio (2015, em que 45,9% das reivindicações foi parcialmente aceite), em 2016 e 2017 a maioria das reivindicações foi recusada (respetivamente, 85,1% e 88,4%), tendo neste último ano 13,8% do total de reivindicações estado ligadas às “Condições do trabalho” e 18,3% ao “Emprego e Formação”. Tal como em 2015, 49,4% dos motivos que estiveram na origem das greves de 2017 inscreveu-se no grande grupo “Outras reivindicações n. e.” (onde, entre outras, estão as de carácter mais político, as paralisações para plenários ou a presença em manifestações) – um valor que ascendeu a 78,5% nas greves de pluriempresa, quedando-se em 27,0% nas greves de empresa.

Num ano em que mais de metade das greves (55,7%) teve a duração de um dia, realizaram-se, ainda em 2017, 5 greves ao trabalho suplementar.

Nota Metodológica

A recolha e tratamento dos dados relativos a Greves resultam de um trabalho conjunto do Gabinete de Estratégia e Planeamento e da Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, tendo como base a informação proveniente dos Avisos Prévios de Greve (art.º n.º 595 da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e os dados recolhidos em formato eletrónico no Anexo E (Greves), que integra o modelo do Relatório Único (fixado em Portaria n.º 55/2010, de 21 de Janeiro).

Composto por vários anexos, o Relatório Único (RU) é uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão obrigadas todas as entidades empregadoras. A presente síntese é relativa a greves de empresa e pluriempresa com paralisação durante o período normal de trabalho (greves clássicas). Abrange o Continente e todos os sectores de atividade económica, à exceção da Administração Pública.

Principais Conceitos Utilizados

Greve - Considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos à aceitação das suas reivindicações.

Greves de empresa - Entende-se a greve desenvolvida numa só entidade empregadora.

Greve de pluriempresa - Entende-se a greve desenvolvida em mais que uma entidade empregadora.

Número de greves - Uma greve pode desenvolver-se em uma ou mais atividades económicas, a que correspondem classificações (C.A.E.) diferentes a um certo nível de desagregação, motivo porque será contada uma vez em cada atividade económica,

tomada a certo nível de desagregação, e um número menor de vezes quando a explicitação ocorrer a um nível de maior agregação (e não tantas vezes quanto o número de atividades económicas consideradas desagregadamente). Por esta razão, o total, segundo as ventilações referidas não é, necessariamente, o somatório das parcelas. O número de greves concretizadas no ano não coincide, normalmente, com o total de pré-avisos que deram origem a essas greves.

Número de trabalhadores em greve - Se um trabalhador ou grupo de trabalhadores participam em várias greves no período de referência, serão quantificados tantas vezes quantas as participações ocorridas no período.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.pt>

